



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2024

Altera a redação do inciso III do artigo 6º, do PL nº 003/2024.

A Câmara Municipal de Aracruz/ES aprova:

Art. 1º O inciso III do artigo 6º do projeto de lei nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O projeto de condomínio de lotes, deverá atender aos seguintes requisitos e diretrizes:

(...)

III. lotes com área mínima de 1.500m² (mil metros quadrados); cada lote deverá ter no mínimo 13,00 m (treze metros) de frente (testada);”

Art. 2º. A presente Emenda ao Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Municipal Aracruz/ES, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVAS

Emenda modificativa - alterar a metragem constante do inciso III do art. 6º em vez de 1.800 m² para 1.500 m²:

A metragem constante do texto original revela-se alta para a maioria dos interessados em adquirir uma chácara para finais de semana, o que dificultará a venda tendo em vista o valor ser bem maior e que irá repercutir em gastos maiores com manutenção da área. Por fim, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 30, de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **02/09/2024 16:43**

Checksum: **9AC7377796111057FE3CBF26320EC232C3B74EF18E402F4A411431ACB31F46C0**

